

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 4.010, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Corrige erro material na Portaria nº 4.009, de 18 de abril de 2024.

Art. 1º - Na Portaria nº 4.009, de 18 de abril de 2024,

- onde se lê:

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública municipal MARIA ALDA TAVARES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo professora, e dá outras providências.

- leia-se:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 116 da Lei nº 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, e do Parecer Normativo nº 001/2017 da Procuradoria do Município, licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública municipal Maria Alda Tavares de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de auxiliar operacional da educação, lotada na Secretaria Municipal de educação, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 18 de abril de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º - Em anexo, segue o texto da portaria, com as retificações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 19 de abril 2024.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 4.009, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública municipal MARIA ALDA TAVARES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo professora, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 116 da Lei nº 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, e do Parecer Normativo nº 001/2017 da Procuradoria do Município, licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública municipal Maria Alda Tavares de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 18 de abril de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 18 de abril de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal



Avenida Camilo de Jesus Lima ,101, Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Contatos: (77) 988810286





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

Processo Administrativo nº 374/2023 –R1

Fornecimento de gás de cozinha

Origem: Pregão Presencial 112/2023

Contrato 593/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICIPIO DE MACARANI, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representado por sua Prefeita Municipal Selma Rodrigues Souto, de denominado **CONTRATANTE** e **ISAURI SANTOS CUNHA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.313.597/0001-80, com sede e foro nesta cidade de Macarani, Bahia, na Rua Duque de Caxias, centro, representado por seu titular Isauri Santos Cunha, denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 374/2023-R1, relativo à solicitação de reajuste de preços para fins de reequilíbrio econômico financeiro contratual – Contrato Administrativo nº 593/2024 - decorrente do procedimento licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 112/2023 (processo nº 374/2023), e no Art. 65, inciso I, letra d, da Lei 8.666/93, recepcionado pelo Art. 124, II, letra c, Lei 14.133/2021, **RESOLVEM** proceder ao **PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL** para fins de **REAJUSTE DE PREÇOS UNITÁRIOS COM VISTAS AO REEQUILIBRO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos seguintes termos:

PRIMEIRO – DO REAJUSTE

O preço unitário por botijão de 13 kg de gás liquefeito de petróleo GLP, atualmente vigente em R\$ 115,00 (cento e quinze reais) passa, à partir desta data, a R\$ 122,000 (cento e vinte e dois reais) num reajuste da ordem de 6,8% (seis inteiros e oito centésimos percentuais) conforme comprovado os reajustes na origem havidos entre janeiro e fevereiro do corrente ano, nos autos do processo administrativo 374/2023-R1

SEGUNDO – DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e suas alterações trazidas pelos respectivos primeiro e segundo termos aditivos.

Macarani, BA, 05 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE MACARANI - BA
SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal

ISAURI DOS SANTOS CUNHA - ME
Isauri dos Santos Cunha
Contratado